



# Câmara Municipal de Votorantim

**“Capital do Cimento”**

ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 34/02

Projeto de Lei nº 41/02

Declara de Utilidade Pública a Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Votorantim.

Lei nº .....de.....de.....de 2002.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

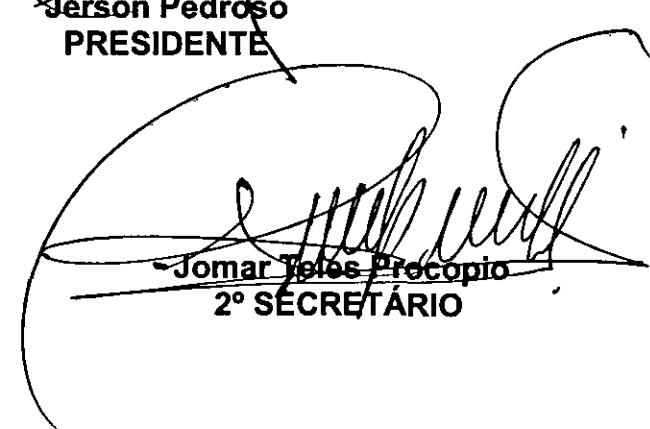
**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, a **Sociedade de São Vicente de Paulo - Conselho Central de Votorantim**, com sede à Rua Sorocaba nº 809, Vila Dominguinho, nesta cidade.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 29 de maio de 2.002.

  
Jerson Pedroso  
PRESIDENTE

  
Jomar Teles Precopio  
2º SECRETÁRIO

  
Heber de Almeida Martins  
1º SECRETÁRIO